



***DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA ATENDER NOSSAS CRIANÇAS***

***SAIBA COMO DOAR AO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA***

**Atenção! Somente permitido para declaração apresentada no modelo completo**

Você sabia que pode destinar até 6% do seu imposto de renda devido a uma instituição credenciada ao FMIA que atende crianças e adolescentes? \* **Assim, esse valor doado reduz o imposto a pagar ou aumenta o imposto a restituir. Ou seja, você não perde nada: ou paga menos imposto ou recebe o valor destinado ao fundo na restituição.** O recurso permanece na região e você pode acompanhar o trabalho e os resultados da entidade de sua preferência.

#### ***COMO FAZER PARA DOAR AINDA EM 2016***

Para doar ao Fundo Municipal de Campo Grande/MS, é muito fácil. Basta acessar o sítio: [www.cliqueesperanca.org](http://www.cliqueesperanca.org), clicar em doação – preencher o cadastro - escolher a entidade beneficiária – informar o valor – emitir o boleto e recolher até o último dia útil bancário do ano. Depois é só emitir o recibo e não se esquecer de informar na declaração de ajuste como doações efetuadas.

Também é possível doar diretamente na declaração (DIRPF), até abril/2017, porém limitado a 3% do imposto devido (vide orientação).

#### ***COMO FAZER DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO (DIRPF) DE 2017***

No próprio programa do exercício, e após informação da totalidade de rendimentos e despesas, clicar no resumo da declaração – doações diretamente na declaração – ECA, o qual indicará o valor ainda disponível para doação – emitir o DARF e efetuar o recolhimento até o vencimento. Recomendamos que o recolhimento seja realizado no mínimo três dias antes da entrega da declaração. Neste caso, também é possível destinar o recurso à entidade de sua preferência através de solicitação por escrito ao FMIA.

#### ***Orientação***

A partir do histórico fiscal e dos rendimentos e despesas do exercício anterior (2016) é possível estimar qual será o imposto devido. Pode-se então recolher até dezembro do ano-base 2016 um valor

inferior ao limite total de 6%, uma vez que esse valor pode ser complementado até o limite de 3% no momento de entrega da declaração do exercício 2017 (até 28/abril/2017). Vale observar que o **excedente de 6% do imposto devido não será devolvido, e também será destinado ao Fundo Municipal.**



### Observação

Este informativo é destinado às pessoas físicas que desejam destinar parte de seu imposto de renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Campo Grande – MS. As demais doações passíveis de dedução devem ser efetuadas também diretamente ao fundo específico, porém com procedimentos próprios.

*\* O limite de 6% do imposto devido também compreende as destinações cumulativas referentes aos seguintes fundos: da criança e adolescente, do Idoso, da Cultura, do audiovisual e do desporto.*

A título de exemplificação, elaboramos um demonstrativo com situações hipotéticas para melhor visualização dos reflexos da destinação do seu imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência, a seguir:

| Resultado da apuração do IR com três situações: sem doação, com doação de 3% e com doação de 6% |                 |               |              |
|---|-----------------|---------------|--------------|
| Descrição   | Sem doação      | Doação de 3%  | Doação de 6% |
| 1 Imposto devido *  | 18.000,00       | 18.000,00     | 18.000,00    |
| 2 Doação ao FMIA  | 0,00            | 540,00        | 1.080,00     |
| 3 Imposto devido I  | 18.000,00       | 17.460,00     | 16.920,00    |
| 4 Cont. prev. Social empr. Doméstico  | 0,00            | 0,00          | 0,00         |
| 5 Imposto devido II   | 18.000,00       | 17.460,00     | 16.920,00    |
| 6 Imposto retido na fonte   | 17.000,00       | 17.000,00     | 17.000,00    |
| 7 Imposto a pagar, se vermelho ou a restituir, se azul  | <b>1.000,00</b> | <b>460,00</b> | <b>80,00</b> |

\*Apurado na sua Declaração IRPF (serve de base para aplicar os 3% ou os 6%.)

**PARTICIPE!**

**NÃO CUSTA QUASE NADA PARA VOCÊ, MAS VAI SIGNIFICAR MUITO PARA O FUTURO DAS NOSSAS CRIANÇAS.**

**“O que se faz agora com as crianças é o que elas farão depois com a sociedade”  
Karl Manheim -sociólogo húngaro.**